

LEI Nº 1218/2013.

“Dispõe sobre os limites do Perímetro Urbano do Município de Botuverá.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Perímetro Urbano do Município de Botuverá fica assim constituído:

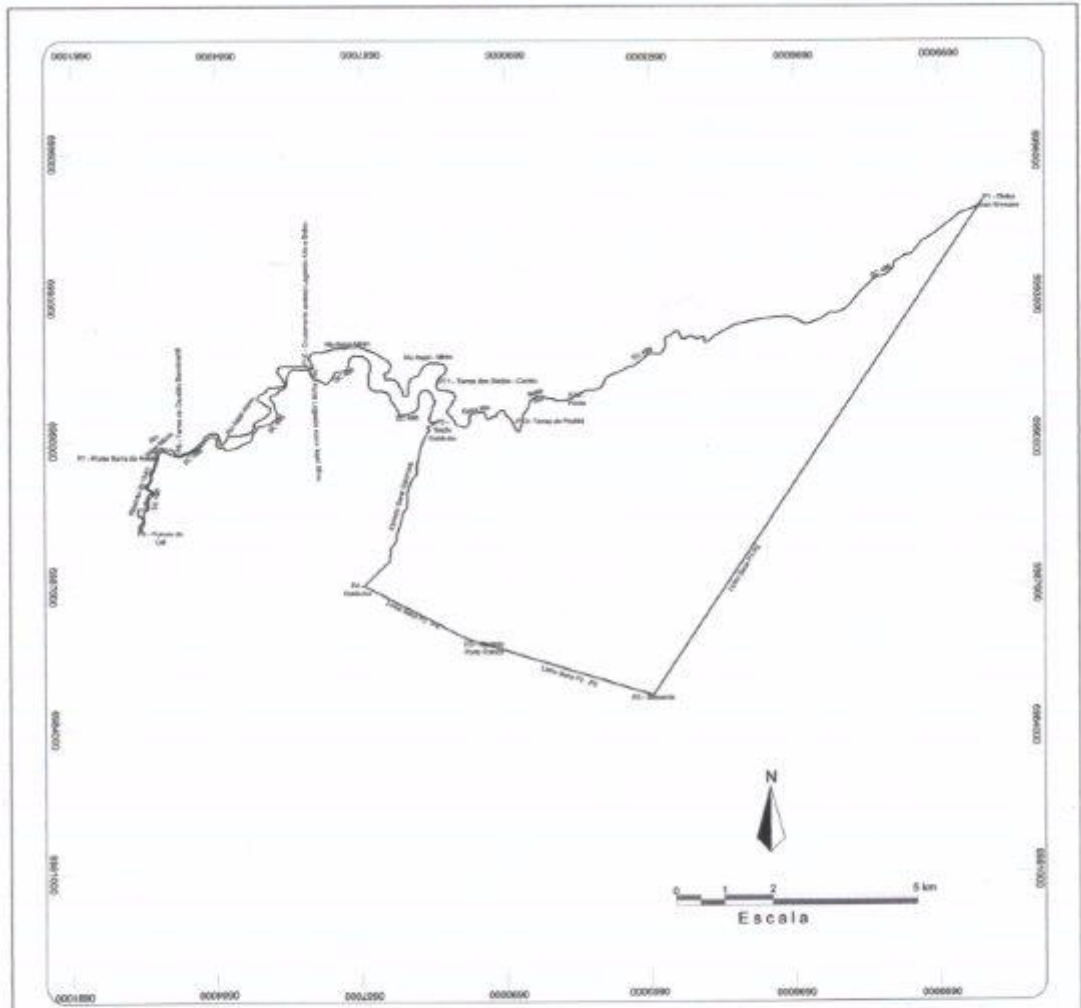
- **Ponto Inicial** Rodovia SC 486, divisa com Brusque (**coordenadas:** S= 27°09'11", W= 49°58'51", Elevação: 101 m.), deste em linha reta até a localidade do **Sessenta** (**coordenadas:** S= 27°14'49", W= 49°02'54", Elevação: 276 m.), deste em linha reta até **Ribeirão Porto Franco**, tubulação sobre o Ribeirão Porto Franco, acesso ao sitio 40 (**coordenadas:** S=27°14'13", W= 49°05'15", Elevação: 90 m.), deste passando pelo morro que separa Ribeirão Porto Franco e Gabiroba até o ponto do **Ribeirão Gabiroba** que corta a estrada geral gabiroba, em terras de Paulini (**coordenadas:** S=27°13'43", W= 49°06'33", Elevação: 81 m.), deste pela estrada geral Gabiroba até a **entrada da Rua Gabiroba** na Rod. SC 486 (**coordenadas:** S=27°11'48", W= 49°05'27", Elevação: 99 m.), deste pela Rodovia SC 486 em sentido Vidal Ramos, até os **antigos fornos de cal** da Votorantin (**coordenadas:** S=27°13'04", W= 49°09'21", Elevação: 122 m.), deste pelo Ribeirão Ourinho até o ponto sobre a ponte de **acesso à Barra da Areia** (**coordenadas:** S=27°12'23", W= 49°09'14", Elevação: 83 m.), deste pelo Rio Itajaí Mirim, até o ponto **em terras de Osvaldo Bambinetti**, na Beira Rio margem esquerda do Rio Itajaí Mirim em Ribeirão do Ouro (**coordenadas:** S=27°12'07", W= 49°08'59", Elevação: 86 m.), deste pela estrada Beira Rio, margem esquerda do Rio Itajaí Mirim, até o **cruzamento de acesso ao Lageado Alto e Baixo** (**coordenadas:** S=27°11'06", W= 49°07'16", Elevação: 73 m.), deste pelo acesso de Lageado Alto e Baixo até a **ponte grande de concreto** sobre o Rio Itajaí Mirim (acesso aos Lageados), (**coordenadas:** S=27°11'10", W= 49°07'13", Elevação: 64 m.), deste pelo Rio Itajaí Mirim, sentido Brusque, até o ponto **em terras de Bósios, na Beira Rio - centro**, margem esquerda do Rio Itajaí Mirim (**coordenadas:** S=27°11'17", W= 49°05'39", Elevação: 46 m.), deste pela estrada da Beira Rio - centro, até **terras de Pedrini** (**coordenadas:** S=27°11'47", W= 49°04'28", Elevação: 65 m.), deste pela margem esquerda do Rio Itajaí Mirim até o ponto na Rodovia SC 486, **início da ponte de acesso a Botuverá – Centro** (**coordenadas:** S=27°11'26", W= 49°03'54", Elevação: 72 m.), deste pela Rodovia SC 486, sentido Brusque, até o ponto inicial na **divisa com Brusque** (**coordenadas:** S= 27°09'11", W= 48°58'51", Elevação: 101 m.)

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as Leis nº 458/87, 611/92 e 1013/2007.

Prefeitura Municipal de Botuverá, em 06 de junho de 2013; 51º ano da emancipação política.

JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal de Botuverá



Limites do Perímetro Urbano

Ponto	Latitude	Longitude
P1	0700089	6984990
P2	0693236	6984669
P3	0680370	6980873
P4	0687240	6980983
P5	0689108	6980341
P6	0682662	6989100
P7	0682831	6989330

Limites do Perímetro Urbano

Ponto	Latitude	Longitude
P8	0683265	6988044
P9	0686184	6991543
P10	0686116	6991687
P11	0686792	6991300
P12	0680738	6990344
P13	0691662	6990057

Cliente Prefeitura Municipal de Botuverá	
Projeto Perímetro Urbano de Botuverá	Endereço Perímetro Urbano de Botuverá
Responsável Técnico  Thelmo Schmidt - Engenheiro Sênior	Perímetro 62,57 km
	Área 51,62 km²
	Franca

Rua João Moreira, 55, Centro
 Botuverá-SC
 CEP 88370-000
 Fone: (47) 3358-1361